



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNAÍ –MG
CMAS-Unaí-MG

Rua Calixto Martins de Melo, nº. 230 Centro Unaí – MG CEP: 38.610-000 – Fone: (38) 3677-4986

Resolução n.º 0013/2012 de 20 de Setembro de 2012

Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS- Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação de correção no Plano de Ação impresso do Sistema Único de Assistência Social - SUAS-Web referente ao exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS-Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua centésima septuagésima quinta reunião, ordinária, realizada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, através de seus conselheiros,

CONSIDERANDO conceito e base da organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que possui um dos eixos estruturantes a descentralização político administrativa e a territorialização;

CONSIDERANDO o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, a garantia do acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO o desenvolvimento da Política de Assistência Social, na concepção de direito e na potencialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, o município de Unaí-MG concebe, corroborando com a ideia da esfera federal, que o Plano de Ação SUAS de 2012 é um instrumento eletrônico para o planejamento e garantia de repasse de informações anuais necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais para o município;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNAÍ –MG
CMAS-Unaí-MG

Rua Calixto Martins de Melo, nº. 230 Centro Unaí – MG CEP: 38.610-000 – Fone: (38) 3677-4986

CONSIDERANDO as normativas para efetivar o Plano de Ação SUAS WEB 2012 e que o mesmo foi repassado em reunião ordinária realizada em 21 de Junho de 2012, ata de nº. 170 (cento e setenta – (centésima septuagésima)) ao Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS- Unaí-MG para a apreciação, discussão e parecer acerca da proposta de investimento municipal sobre co-financiamento federal da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações nos valores de financiamento municipal no Plano de Ação SUAS-Web do município de Unaí-MG referente ao ano de 2012, que foi analisado em reunião, em sua forma impressa.

§ 1º- O Plano citado no caput é constituído por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEMDESC, fonte Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

§ 2º- A alteração no Plano, já realizada no SUAS-WEB, se deu em virtude de um erro que ocorreu quando o gestor, através do técnico, além dos recursos obrigatórios mediante co-financiamento, subvenção municipal, somou em todos os 12 (doze) meses do ano de 2012 um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que seria repassado do próprio Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para a Proteção Social Especial de Média Complexidade – Piso de Transição de Média Complexidade – para pessoa com deficiência, atualmente serviço esse operacionalizado por entidade da sociedade civil. Porém, esse valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado em parcela única, e não todos os meses.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNAI –MG
CMAS-Unai-MG

Rua Calixto Martins de Melo, nº. 230 Centro Unai – MG CEP: 38.610-000 – Fone: (38) 3677-4986

I- O erro comprometeu substancialmente o total de recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual), ou seja, finalizou-se o Plano com um valor total de recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual) de R\$ 2.607.661,44 (dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o correto é: o valor total de recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual) de R\$ 1.617.661,56 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai-MG, 20 de Setembro de 2012.

Neuzira Cardoso Otoni

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unai-MG